

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

39.883

Matrícula

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º 001

Goiania, 01 de dezembro de 1.993.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 1/18, da quadra B-50, situado à Av. Porto Alegre, Rua 106, rua 108 e rua 104, no JARDIM GOIÁS - EXT. II, Capital, com a área de 9.278,40m², medindo de frente para a Av. Porto Alegre mede 144,98m; fundo para a rua 104, mede 144,98 metros; lado direito, dividindo com a rua 108, mede 50,00m; lado esquerdo, dividindo com a rua 106 mede 50,00m; pela linha de curva da Av. Porto Alegre com rua 106, mede 7,85m; pela linha da curva da Av. Porto Alegre com rua 108, mede 7,85m; pela linha de curva da rua 106 com rua 104, mede 7,85m; pela linha de curva da rua 108 com a rua 104 mede 7,85m. **PROPRIETÁRIA:** TECNICON CONSTRUTORA LTDA com sede à Av. 84 nº 113 Setor Sul, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R-2-AV-5-AV-6-13.776 à 13.793 neste Cartório. Dou Fé. O Oficial Substituto.

R-1-39.883-Goiania, 30 de dezembro de 1.993. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 17.13.93, lavrada às fls. 052/0 55 do livro nº 600 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, compareceram de um lado, como outorgante devedora, a proprietária acima TECNICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CGC/MF nº 01.536.754/0001-23, neste ato representada por seus diretores, Hugo Cunha Goldfeld e Alvaro Cesar Lourenço; e, de outro lado como outorgado credor, BANCO NACIONAL S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG a rua Carrijos, 218/244, inscrita no CGC/MF nº 17.157.777/0001-67, neste ato representada por seus procuradores Ricardo de Jesus Andrade Pires e Marlene Maria Alves. O credor emprestou à Devedora, a quantia do valor principal de US\$1.050.000,00 e equivalente em 03.12.93 a CR\$257.911.500,00 (CR\$257.911.500,00) distribuídos em 02 contratos de nº 12045/93 e 12046, digo, de nº 12045/1/93 e 12046/1/93 da seguinte forma: Contrato 12045/1/93 de US\$700.000,00, com vencimento em 23.11.95; - Contrato 12046/1/93 de US\$ 350.000,00 com vencimento em 22.07.96. Que dos Contratos constaram, entre outras cláusulas: a) Que sobre o principal serão devidos juros de 8,50% a.a. mais comissão de repasse de 8,5% a.a.; b) - que os juros, a comissão de repasse e o principal do empréstimo serão pagos pela devedora ao credor, da seguinte forma: 1) - Contrato 12045/1/93 - em 22.01.94 - juros-US\$ 8.263,89 - Comissão de Repasse: US\$ 8.263,

vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Almeida

Substituto do Oficial

Fls. 01

TABELIÃO DE OLIVEIRA
Andréa Lúcia Alves de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADO

**Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição**

Continuação da Matrícula 39.883

89- total: US\$16.527,78. Em 22.07.94- juros: US\$29.915,28- Comissão de Repasse: 29.915,27- total 59.830,55; em 22.01.95 - juros: US\$30.411,11- Comissão de Repasse: US\$ 30.411,11- total: US\$60.822,22; em 22.07.95- Juros: US\$29.915,28- Comissão de Repasse - US\$29.915,27 - total: US\$59.830,55; em 23.11.95 - juros: US\$20.494,45 - Comissão de Repasse: US\$20.494,44 e Principal: US\$700.000,00 - total US\$740.988,89; 2) Contrato 12046/1/93.- Em 22.01.94- juros: US\$4.131,95 e Comissão de Repasse: US\$4.131,94; total: US\$8.263,89; Em 22.07.94 - juros: US\$14.957,64 e Comissão de Repasse: 14.957,64, total : US\$29.915,28. Em 22.01.95 - juros US\$15.205,55 e comissão de repasse: US\$15.205,56, total: US\$30.411,11. em 22.07.95 - juros: US\$14.957,64 e comissão de Repasse: US\$14.957,64, total US\$29.915,28. Em 22.01.96 - juros: US\$15.205,55 e comissão de repasse: US\$ 15.205,56, total: US\$30.411,11. Em 22.07.96- juros: US\$15.040,28 e comissão de repasse: US\$15.040,27 e Principal: US\$350.000,00, total: US\$380.080,55; c)- que o principal e encargos devidos pela devedora ao credor serão atualizados monetariamente de acordo com a taxa da moeda americana informada pelo Banco Central do Brasil, através do Boletim SISBACEN, código PCOT 390, moeda 220, opção nº 2, praticada nos dias dos efetivos pagamentos, no período compreendido entre 11:01 e 11:30 horas. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá ao credor em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel retro descrito e caracterizado, bem como as benfeitorias existentes e as que venham a existir. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Dou fé. O Oficial substº. W. [assinatura]

Av-2-39.883-Goiânia, 08 de novembro de 1.996. Certifico conforme requerimento datado de 07.11.1.996, devidamente assinado com firma reconhecida e em anexo Décima Alteração Contratual da Tecnicon Construtora Ltda, datado de 01.03.1.996, que a proprietária retro mudou a denominação social para GOVESA CONSTRUTORA LTDA; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº. W. [assinatura]

cont. fls. 002...

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo da Castro Ribeiro
OficialEst. Wendenmark de Pitágoras V. M. [assinatura]
Oficial Substº. W.

Daniel da Costa [assinatura]

SEGUE FLs. 02

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

39.883

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 002

Matrícula

Goiânia, 01 de dezembro de 1.993.

(continuação).

Av-3-39.883-Goiânia, 16 de fevereiro de 1.998. Certifico conforme requerimento datado de 21.10.97, expedido pelo Banco Nacional S/A, em liquidação extrajudicial, por seu procurador, Unibanco, União de Bancos Brasileiros S/A, devidamente assinado, que a hipoteca retro constante do R-1-39.883, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-4-39.883-Goiânia, 09 de março de 1.998. Certifico, conforme requerimento datado de 09.03.98, revestido de todas as formalidades legais e em anexo CGC/MF (Fotocópia), que a proprietária retro GOVESA CONSTRUTORA LTDA, está inscrita no CGC/MF sob nº 24.800.401/0001-94; tudo conforme documentos arquivados nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

R-5-39.883-Goiânia, 03 de abril de 1.998. Por Cédula de Crédito-Comercial, passada na cidade do Rio de Janeiro em 01.04.1.998, assinados pelas partes e com firma reconhecida, com vencimento final para 15.04.2004; comparecem de um lado como devedora a proprietária acima qualificada GOVESA CONSTRUTORA LTDA, com sede a Av. Tocantins nº 311, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CGC/MF 24.800.401/0001-94; e de outro lado como credora a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal - vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade do Rio de Janeiro - à Praia do Flamengo 200, 13º andar, inscrita no CGC/MF 33.749.086/0001-09; no valor de R\$2.326,287,60, sendo R\$1.221,828,20 à conta do Programa AGQ e R\$1.004,459,40 à conta do Programa ADTEN, em moeda corrente, valor do crédito deferido pela Diretoria da FINEP, através da Decisão nº 0075/98 de 12.12.98 para aplicação na forma do orçamento constate do ANEXO-1, e que será utilizado de acordo com os Programas AGQ e ADTEN constantes das cédula. ENCARGOS. A taxa de juros de Longo Prazo- TJLP, acrescida do Spread de 5,5% a.a. com remuneração básica do valor financiado. Do Total dos encargos-

vêde verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Riosio

Des. Manoel Carlos de F. Costa - 11.12.1993

TABELIONATO C. DE OLIVEIRA
André Luiz Alves de Souza
ESCRIVENTE JURAMENTADO



Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 39.883

acima referidos, a parcela referente a TJLP, ajustada pelo fator de redução de que trata a Resolução nº 2.131 de 21.12.94, do Conselho Monetário Nacional CMN, serpa capitalizada, incorporando-se ao saldo devedor a ser amortizado, mensalmente, ao final do prazo de carência. O Spread de 5,5% a.a. acrescido da diferença entre a TJLP e a TJLP ajustada pelo fator de redução de que trata a Resolução nº 2.131/94 do Conselho Monetário Nacional - CMN - incidirá sobre o saldo devedor, vencendo em todo dia 15 do último mês de cada trimestre, ocorrendo o primeiro pagamento no trimestre imediatamente posterior a assinatura desta cédula e os demais, respeitada esta periodicidade, até o término do prazo de carência. Durante a fase de amortização, os encargos aqui referidos, serão exigíveis, mensalmente em todo dia 15 até a liquidação da obrigação assumida. O saldo devedor será pago em 49 parcelas mensais e sucessivas, a primeira no valor correspondente a 1/49, a segunda a 1/48 e assim sucessivamente até 1/1. O vencimento da 1ª prestação ocorrerá em 15.04.2000 e as demais em igual dia nos meses subsequentes, ocorrendo a última em 15.04.2004. GARANTIAS. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a credora em HIPOTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam na Cédula arquivada nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substº. Em tempo: valor do imóvel retro descrito e caracterizado, R\$ 1.428.000,00. Dou Fé. O Oficial Substituto.

Av-6-39.883-Goiânia, 13 de julho de 2004. Certifico, conforme Ofício (Baixa de Gravame Hipotecário), datado de 31.05.2004, passado na cidade do Rio de Janeiro: expedido pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, devidamente assinado pelos diretores, Sergio Machado Rezende, e, Michel Chébel Labaki Junior, e com firmas reconhecidas, que a Hipoteca constante do R-5-39.883, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito, tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente

cópia é reprodução autêntica

da que se refere, extraída nos termos

do § 1º, do Artº. 19 da Lei nº 8.222/91.

GOIÂNIA - GO,

24 JUN 2005

GOIÂNIA - GO,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁS

RICARDO CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

DANIEL DO E. S. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTº

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTº

Rua 07-A, 155 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 325-2515 / 325-1729

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.340-9 - EXPL. A. C. DE N. DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial

Del. Wanderlei do Pitagora V. Montenegro
Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07-A, 155 - Centro - Goiânia - GO - Fone: 325-2515 / 325-1729

Compõe-se esta certidão
Fls. numeradas e rubricadas por mim
o Oficial Substº.

RS 500
RS 606
RS 3106
TAXA JUDICIÁRIA
TOTAL